

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

Nº CONTRATO: 03/2013

Nº DO ADITIVO: 02/2015

Nº DO PROCESSO: 038/CMGM/13

LICITAÇÃO: PREGÃO

INÍCIO DO ADITIVO: 01/04/2015

TÉRMINO DO ADITIVO: 31/03/2016

VALOR TOTAL R\$: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, situada na Avenida 15 de novembro, nº. 1385 – Centro, constituída pelo CNPJ: 04.058.475/0001-90, representado por seu Titular, o Senhor **PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - CI nº. 264.543 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF 139.244.192-72, domiciliado nesta cidade sito a Avenida 12 outubro, nº. 772, Bairro Tamandaré, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA MAFRA SISTEMA DE LOCAÇÃO INFORMATIZADO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua 06 de maio, nº. 422 –Apto B-3, Bairro Urupá, CEP 76.6900-258 na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sr. **WELLIGTON DE OLIVEIRA MEIRELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 26.504.084-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.372-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições.

Constituem objeto do presente Aditivo as seguintes alterações:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela MAFRA SISTEMA DE LOCAÇÃO INFORMATIZADO LTDA, de serviços de locação de sistema informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento, incluindo orientações técnicas que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do edital.

Cláusula Segunda: Da alteração do valor contratual do objeto

O valor contratual do objeto passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), considerando a margem percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do objeto, em consequência das recentes modificações na

legislação pertinente a Nova Contabilidade Pública em especial o desenvolvimento da Sistemática Patrimonial. Divididas em valor mensal de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Da vigência do aditivo

O presente Aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de março de 2016, encerramento do contrato inicial, podendo ser prorrogado, se interesse das ambas as partes, mediante um novo termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n°. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quarta: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

Cláusula Quinta: Da publicação

A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios – AROM correrá por conta da Contratante.

Cláusula Sexta: Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de cidade de Guajará-Mirim/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guajará-Mirim/RO, 01 de abril de 2015.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

WELLIGTON DE OLIVEIRA MEIRELES
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____

CPF _____ CPF _____